



RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 102 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (Lei Previdenciária Estadual), bem como pelo inciso VI do art. 13 e pelo § 2º, inciso II, do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, tomada na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Roberto Dos Anjos Oliveira** para integrar o **Comitê de Investimentos – CIAP**, na condição de **Representante dos servidores da AMPREV**, em substituição a **José Milton Afonso Gonçalves**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025**.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AP



Cód. verificador: 705103066. Cód. CRC: E4BDB37
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 30/12/2025,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Protocolo: 133678

Nº: 8565

Terça, 30 de Dezembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 - CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 102 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (Lei Previdenciária Estadual), bem como pelo inciso VI do art. 13 e pelo § 2º, inciso II, do art. 18, ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, tomada na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Roberto Dos Anjos Oliveira** para integrar o **Comitê de Investimentos - CIAP**, na condição de **Representante dos servidores da AMPREV**, em substituição a **José Milton Afonso Gonçalves**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025**.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br